



HOMOLOGO

26/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 889/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Concede, por dois anos, à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 113/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranay de Oliveira Lima Moraes
Conselheira Iranay de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 198

Em: 19/10/23